



www.jumirim.sp.gov.br  
prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## **EDITAL Nº 34/2023 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

**TÍTULO:** “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS DIVERSAS, INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO”.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** “MAIOR LANCE” – ART. 45 § 1º IV da Lei Federal 8.666/93.

**SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO SOMENTE ON-LINE (VIA INTERNET):** A PARTIR DO DIA 21/08/2023 ENCERRANDO DIA 30/08/2023.

**HORÁRIO:** A PARTIR DAS 10:00 HORAS

**ATRAVÉS DO SITE DO LEILOEIRO OFICIAL:** [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br).

### **01 - PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jumirim, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo leiloeiro indicado pela municipalidade, faz saber aos interessados e torna público que realizará licitação na modalidade Leilão do tipo maior lance, o qual será regido pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, em especial as disposições de seu artigo 53 e disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, no que couber e pela Portaria nº 6677 de 01 de agosto de 2023 de nomeação da Comissão Especial de Leilão, para alienação dos bens descritos no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante deste Edital.

### **02 - DO OBJETO**

**2.1.** Destina-se a levar a Leilão Público, os bens inservíveis à Administração, abaixo relacionados e descritos detalhadamente no anexo único do presente edital, sendo que os valores são considerados preços mínimos de arrematação.

**2.2.** Os bens mencionados no anexo único serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **03 - DO LOCAL, DATA E HORA**

**3.1.** A realização do Leilão ocorrerá de forma on-line somente através do site [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br).

**3.2.** Os lances terão início dia 21 de agosto de 2023 às 10:00 horas, com encerramento no dia 30 de agosto de 2023 um a um a partir das 10:00 horas.



Prefeitura de  
**Jumarim**

[www.jumarim.sp.gov.br](http://www.jumarim.sp.gov.br)

☎ prefeituraumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim -SP

CEP: 18.535-000

3.3. A Visita técnica/vistoria dos lotes objeto deste certame ocorrerá nos dias 28 e 29 de agosto de 2023, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas no endereço abaixo.

### **Rodovia Marechal Rondon, S/N – Trevo de Jumarim (Trevo Posto Juma)**

3.5. A referida visita técnica/vistoria é indispensável, pois, não serão aceitas reclamações após a arrematação.

## **04 - DO LEILOEIRO**

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Rogerio Nunes Pereira Maia, devidamente matriculado na Junta comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o número 683.

## **05 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

5.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Agentes Públicos desta administração municipal e demais integrantes do rol de impedimentos, consoante as disposições do art. 9º da L.F. 8.666/93;
- c) Membros da Comissão Especial de Leilão.

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5.4. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br) e encaminhar os seguintes documentos:

5.4.1. Pessoa física

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.4.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

## **06 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

6.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo único, que é parte integrante deste Edital.

6.2. A Prefeitura do Município de Jumarim declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.



www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim

(15) 3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

6.3. Caso o bem não obtenha nenhum lance, será levado novamente a leilão público no dia seguinte sendo dia 31 de agosto de 2023 no horário das 10:00 horas, reclassificado com valor reduzido em 30%(trinta) conforme interesse da administração pública.

6.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como as despesas com transporte e carregamento (inclusive mão-de-obra) e todo qualquer custo ou ônus com reparos.

6.5. As despesas decorrentes do reconhecimento de firma do representante da Administração Pública Municipal no certificado de registro do veículo (autorização de transferência), ocorrerá por conta da prefeitura.

6.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

6.7. A Prefeitura do Município de Jumarim, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo único do edital.

6.8. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.9. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.10. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.12. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.13. O adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.14. A Prefeitura do Município de Jumarim, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

6.15. A Prefeitura do Município de Jumarim reserva o direito de recusar valores inferiores ao da avaliação ou mínimo estipulado para venda.

## **07 - DO JULGAMENTO**

7.1. Os lances serão oferecidos apenas de forma virtual e sequencial;

7.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.



Prefeitura de  
**Jumarim**

[www.jumarim.sp.gov.br](http://www.jumarim.sp.gov.br)

☎ prefeituraumarim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumarim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

7.2. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado no dia seguinte sendo dia 31 de agosto de 2023 no horário das 10:00 horas, reclassificado com valor reduzido em 30%(trinta) conforme interesse da administração pública

7.3. O veículo relacionado “com direito à documentação”, não arrematado na hasta pública, poderá compor o repasse de lotes de veículos com seu valor reduzido em 30%(trinta).

## **08 - DA ARREMATÇÃO DOS BENS**

8.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

8.2. A FORMA DE PAGAMENTO será À VISTA em depósito bancário na conta indicada pelo leiloeiro em até 48 horas úteis da data de arrematação.

8.3. Será devido pelo arrematante valor do arremate + 5% referentes a comissão do leiloeiro e taxa de envio de nota fiscal por sedex no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

8.4. A Prefeitura Municipal de Jumarim nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título de comissão sobre o valor arrecadado nas vendas confirmadas.

8.5. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

8.6. Uma vez integralizado o pagamento, a Prefeitura do Município de Jumarim exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

8.7. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, 02 dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

8.8. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pela prefeitura conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

## **09 - DA RETIRADA DO BEM**

9.1. A retirada dos lotes arrematados, ocorrerá a partir de 11 de setembro de 2023.

9.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação da nota fiscal de leilão juntamente com o documento pessoal (RG, CNH ou Funcional) do arrematante.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) proprietário(s), sócio(s) ou



Prefeitura de  
**Jumirim**

[www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)

☎ prefeiturajumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato, no caso de pessoa jurídica será obrigatório a apresentação de xerox autenticada em cartório do contrato social da empresa.

9.3. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

9.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de 11 de setembro de 2023 para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

9.5. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo único, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

9.6. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jumirim, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão.

9.7. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

## **10 - DA ATA**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão a quantidade de lotes vendidos e o total arrecadado, os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante.

## **12 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

12.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Especial de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

12.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente.

12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

12.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no



Prefeitura de  
**Jumirim**

[www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)

☎ prefeiturajumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP

CEP: 18.535-000

prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

12.5. As manifestações facultadas neste item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Leilão, situada à Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim -SP.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.**

13.2. Ao presidente da Comissão Especial de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

13.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

13.4. A Comissão Especial de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jumirim, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Jumirim, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA  
LEILOEIRO OFICIAL

DANIEL VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



www.jumirim.sp.gov.br  
prefeitura.jumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<b>LOTE 001</b> - FIAT/DUCATO MINIBUS PLACA BPZ2731 - ANO/MOD 2004/2004 - COR BRANCA- COMB DIESEL - CHASSI 93W231M2141020318 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 9.000,00
<b>LOTE 002</b> - GM/S10 2.2 RONTAN AMB PLACA BSV9270 - ANO/MOD 2000/2000 - COR BRANCA- COMB GASOLINA - CHASSI 9BG124AS0YC425614 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 5.800,00
<b>LOTE 003</b> - GM/S10 2.2 RONTAN AMB PLACA CDV2788 - ANO/MOD 2001/2002 - COR BRANCA- COMB GASOLINA - CHASSI 9BG124AX02C402511 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 7.500,00
<b>LOTE 004</b> - VW/13.180 PLACA BPZ2725 - ANO/MOD 2002/2002 - COR BRANCA- COMB DIESEL - CHASSI 9BWBE72S02R218011 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 15.000,00
<b>LOTE 005</b> - INTERNATIONAL/4400P7 6X4 PLACA FRB9291- ANO/MOD 2014/2014 - COR BRANCA- COMB DIESEL - CHASSI 978MSTBT2ER037120 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 45.000,00
<b>LOTE 006</b> - VW GOL SPECIAL PLACA BPZ2721 - ANO/MOD 2000/2000 - COR BRANCA - COMB GASOLINA - CHASSI 9BWZZZ377YP068613 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 2.200,00
<b>LOTE 007</b> - FIAT/DUCATO MARIMAR AMB PLACA EGI0018 - ANO/MOD 2013/2014 - COR BRANCA- COMB DIESEL - CHASSI 93W244F14E2116877 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 21.500,00



www.jumirim.sp.gov.br

☎ prefeiturajumirim

☎ (15) 3199.9800

✉ administracao@jumirim.sp.gov.br

📍 Secretaria Municipal de Administração

Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

<b>LOTE 008</b> - PEUGEOT/BOXER PICKUPECIA PLACA GAW9890 - ANO/MOD 2015/2016 - COR BRANCA- COMB DIESEL - CHASSI 936ZBWMFAG2156521 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 22.000,00
<b>LOTE 009</b> - FIAT DUCATI MINIBUS PLACA BPZ2732 - ANO 2006/2007 - COR BRANCA - COMB DIESEL - CHASSI 93W244M2372010994 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 10.000,00
<b>LOTE 010</b> - VW GOL 1.6 POWER PLACA BPZ2734 - ANO/MOD 2005/2006 - COR PRETA - COMB ALCOOL/GASOLINA - CHASSI 9BWCB05W86P027988 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 5.000,00
<b>LOTE 011</b> - NEW HOLLAND LB90 4X4 SEM PLACA - DIESEL COR AMARELA CHASSI N8AH13349 - CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 30.000,00
<b>LOTE 012</b> - IMPLEMENTO AGRICOLA CARRETA TANQUE ACTON - COR VERMELHA - 2 EIXOS - CAPACIDADE 6 MIL LITROS	R\$ 3.000,00
<b>LOTE 013</b> - IMPLEMENTO RETROESCAVADEIRA - TATU MARCHESAN RTA-6 - COR AZUL	R\$ 4.500,00
<b>LOTE 014</b> - IMPLEMENTO AGRICOLA CARRETA TANQUE - COR VERMELHA - 1 EIXO RODAGEM DUPLA - CAPACIDADE 4 MIL LITROS	R\$ 1.500,00
<b>LOTE 015</b> - MAQUINA AGRICOLA PLANTADORA/SEMEADORA PLANTIO DIRETO - MARCA KF MODELO KF513-A - 5 LINHAS DE PLANTIO	R\$ 6.000,00
<b>LOTE 016</b> - SUCATA EM GERAL	R\$ 1.500,00
<b>LOTE 017</b> - COMPOSTO POR CADEIRAS, CARTEIRAS, MESAS, TAMBORES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARMÁRIO DE AÇO, GELADEIRA, MICROONDAS, GELADEIRA DE VACINA, FREEZER, MÁQUINA DE RAIO-X, CARÇAÇA DE COMPUTADOR, TELAS E LOUSA DIGITAL, ENTRE OUTROS.	R\$ 500,00
<b>LOTE 018</b> - HYUNDAI/HR HDB PLACA EGI0010 - ANO/MOD 2011/2012 - COR BRANCA - COMB DIESEL - CHASSI 95PZBN7HPCB036929 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 19.000,00
<b>LOTE 019</b> - VW POLO SEDAN 1.6 COMFOR PLACA BPZ2724 - ANO/MOD 2007/2007 - COR PRATA - COMB ALCOOL/GASOLINA - CHASSI 9BWJB09N47P021289 - VEICULO COM DIREITO A DOCUMENTO, DEBITOS DE IPVA 08/12 AVOS REFERENTE AO ANO DE 2023 , DPVAT 2023 E LICENCIAMENTO 2023 SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO HAJA NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI E/OU MOTOR SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, CASO NÃO TENHA MOTOR E/OU O NUMERO FISICO ESTEJA DIVERGENTE COM O DO CADASTRO DO DETRAN A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATENTE.	R\$ 8.000,00

Assinado por 2 pessoas: ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA e DANIEL VIEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/EFBA-7F74-88BE-80DA> e informe o código EFBA-7F74-88BE-80DA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFBA-7F74-88BE-80DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA (CPF 177.XXX.XXX-33) em 02/08/2023 13:39:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL VIEIRA (CPF 404.XXX.XXX-76) em 02/08/2023 14:00:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/EFBA-7F74-88BE-80DA>